

PROJETO DE LEI Nº 1.543, DE 2020

Autoriza a prorrogação de dívidas rurais em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA COMISSÃO

No *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.543, de 2020, substitua-se o trecho “pelo período de 12 (doze) meses” por “para 31 de dezembro de 2025”.

Sala das Reuniões, em de setembro de 2023.

Dep. **TIÃO MEDEIROS**
Presidente

